



Gabinete do Conselheiro Substituto
Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Telefone: 3613-2901
e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

Ofício n.º **517/2013/GAB.AUD.SUBS.RRO/TCE-MT**

Cuiabá, 05 de setembro de 2013.

Ao Senhor
CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor da Câmara Municipal de Araguaiana

Assunto: **Processo 10.260-1/2012 – Contas Anuais/2012**

Senhor Gestor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III e 264, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-**o para que tome conhecimento e apresente alegações de defesa acerca do **Relatório Complementar de Auditoria das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Araguaiana referente ao exercício de 2012** (anexo), sob sua responsabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA¹
Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013